AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025
Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Altera o Projeto de Lei nº 038/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus – BA para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir nova ação relativa à implantação de áreas de convivência comunitária nos bairros no Anexo I do referido Projeto de Lei, e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I - as seguintes ações que trata a Ementa:

TÍTULO: Implantação de áreas de convivência comunitária nos bairros

- **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Criar praças, parques e espaços de convivência em bairros com baixa infraestrutura social.
- **PRODUTO:** Área de convivência implantada
- **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade
- **QUANTIDADE:** A definir conforme levantamento urbano
- **LOCALIZAÇÃO DA AÇÃO:** Município (bairros periféricos)

JUSTIFICAÇÃO

A implementação de espaços de convivência e lazer é fundamental para promover a **integração social** e a **segurança comunitária**. A existência de praças, parques e áreas de lazer de qualidade incentiva a interação entre os moradores, fortalece os laços de vizinhança e estimula o senso de pertencimento, contribuindo para uma cidade mais unida e segura.

Essa iniciativa está em total **consonância** com as diretrizes e metas estabelecidas no **ANEXO I do Plano Plurianual**. Ao investir em espaços comunitários, o município demonstra seu compromisso com o **desenvolvimento social** e com a efetivação de um **pacto pela vida**, promovendo a alocação eficiente de recursos e garantindo um futuro mais digno e próspero para todos.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 01 de agosto de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

VEREADOR